

das funções inerentes ao cargo de Administrador da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

23 de Julho de 2009. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.  
202405484

#### Despacho n.º 22586/2009

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 42.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto, e no uso das competências me foram delegadas por SS. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo seu Despacho de delegação de competências n.º 7937/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009, e Despacho n.º 16200/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho de 2009, havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir o Vice-Presidente Professor Adjunto Carlos Alberto de Sousa Coutinho, e no caso de ausências e impedimentos deste o Vice-Presidente Professor Adjunto Victor Manuel Semedo Gonçalves.

A presente designação tem efeitos a partir da data deste despacho.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.  
202405524

### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### Conselho de Deontologia do Porto

##### Edital n.º 1033/2009

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos n.ºs 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro;

Faz saber publicamente que, por Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 27 de Junho de 2003, confirmado por Acórdão do Conselho Superior de 6 de Setembro de 2004, foi aplicada ao Sr. Dr. Manuel Augusto Ferreira Lima, que também usa o nome abreviado de Manuel Lima inscrito pela Comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 5140P, pena disciplinar de suspensão pelo período de (1) Um ano, por violação do disposto nos artigos dos deveres previstos nos artigos 76.º, n.º 1 e 79.º alínea a) Ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, na redacção da Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, pena cuja execução foi suspensa pelo período de 2 (dois) Anos, na condição de o senhor Advogado arguido cumprir, pontual e integralmente, as obrigações que assumiu na declaração de dívida de 5 de Novembro de 2002.

Por Acórdão de 14 de Março de 2008 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, proferido em recurso do Acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 23 de Novembro de 2007, por não se ter verificado o cumprimento da condição, foi revogada a suspensão da execução de pena de suspensão pelo período de 1 (um) Ano aplicada, tornando-se a mesma efectiva a partir de 28 de Maio de 2008.

A execução da pena não pôde prosseguir a partir de 23 de Setembro de 2008, que foi a data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 2006/08.2BEPRT-A, requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima. Ainda na pendência desta providência cautelar foi instaurada nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo, igualmente requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima, para a qual a Ordem dos Advogados foi citada em 19 de Novembro, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 2500/08.5BEPRT, pelo que a execução da pena continuou a não prosseguir, situação que se manteve até dia 23 de Março de 2009, data em que o requerente se deve considerar notificado da decisão do Tribunal Administrativo que indeferiu a providência cautelar, tendo-se reiniciado a execução da pena disciplinar de suspensão aplicada.

A execução de pena entretanto reiniciada não pôde prosseguir a partir de 17 de Abril de 2009 que foi a data da citação da Ordem dos Advogados para os termos da nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo requerida pelo Sr. Dr. Manuel Lima, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 941/09.0BEPRT, situação que se manteve até dia 10 de Agosto de 2009, data em que o requerente se deve considerar notificado da decisão de indeferimento da providência cautelar, tendo-se reiniciado a execução da pena disciplinar de suspensão aplicada.

A execução de pena entretanto reiniciada não pôde prosseguir a partir de 1 de Setembro de 2009 que foi a data da citação da Ordem dos

Advogados para os termos da nova providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, sob o n.º 2232/09.7BEPRT.

Assim, o Sr. Dr. Manuel Lima esteve na situação de suspensão disciplinarmente nos períodos compreendidos entre 28 de Maio de 2008 a 22 de Setembro de 2008, 24 de Março de 2009 a 16 de Abril de 2009 e de 11 de Agosto de 2009 a 31 de Agosto de 2009, períodos estes a considerar para efeitos de cumprimento parcial da pena.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Gonçalo Gama Lobo*.  
202398576

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Despacho (extracto) n.º 22587/2009

Por despacho RT.42/09, de 20 de Maio, do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria de Fátima Joaquina Ramos de Almeida, Técnica Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na Universidade do Algarve, cessa a comissão de serviço como Secretária do Instituto Superior de Engenharia desta Universidade, em 5 de Agosto de 2009.

7 de Outubro de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202403678

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Faculdade de Letras

##### Despacho n.º 22588/2009

Por mera conveniência da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa faz-se público que por Despacho n.º 10/2009, de 06 de Outubro, do seu Director António Maria Maciel de Castro Feijó, é nomeado Subdirector Hermenegildo Nuno Goinhas Fernandes, Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a 01 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 30.º n.º 1 dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 6287/2009 no *Diário da República* 2.ª série, n.º 39 de 25 de Fevereiro.

6 de Outubro de 2009. — O Director, *António Maria Maciel de Castro Feijó*.

202404414

### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

#### Aviso (extracto) n.º 17928/2009

Por despacho do Vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Gonçalo Nuno Ramos Ferreira de Gouveia, de 14/05/2009:

Doutor Corrado Andini, Professor Auxiliar no Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento, no período compreendido entre 03/06 e 06/06/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.  
202400964

#### Aviso (extracto) n.º 17929/2009

Por despacho da Vice-reitora da Universidade da Madeira, Prof. Doutora Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, de 14/04/2009:

Doutor Pedro Telhado Pereira, Reitor/Professor Catedrático — autorizada a equiparação a bolseiro no País com vencimento, no período compreendido entre 16/04 e 27/04/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.  
202401011

#### Aviso (extracto) n.º 17930/2009

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Gonçalo Nuno Ramos Ferreira de Gouveia, de 12/05/2009:

Doutor Pedro Telhado Pereira, Professor Catedrático no Departamento de Gestão e Economia — autorizado a equiparação a bolseiro no país com vencimento, no período compreendido entre 27/05 e 06/06/2009.

6 de Agosto de 2009. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.  
202401052